



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 10.436, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA, designada como Gestora do Termo de Fomento identificado abaixo, firmado pelo Município:

Nº do Termo de Fomento	Entidade	Valor
7/2025	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 288.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
7 de janeiro de 2025.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo